



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**

**Nº 59/2021/DA**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que, por seu despacho datado de 21 de dezembro do ano em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente preceituado na alínea a), do nº 2, do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais e de mais colaboradores deste município, **nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.**

**Por tal motivo, avisam-se os munícipes que todos os serviços desta Autarquias estarão encerrados naqueles dias.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Manuel Orlando Fernandes Alves)

